ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS (3.332)

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, as nove e trinta horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelo Vereador Acyr Hoffmann, presentes os Vereadores: Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 2ª discussão o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017, de autoria da Comissão Executiva, que altera a alínea "a" do artigo 43 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017, de autoria da Comissão Executiva, que altera a alínea "a" do artigo 43 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 224 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 2011, que institui o novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências. Havendo Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, foi a mesma colocada em discussão. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que manifesta contrariedade a essa Emenda apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 01 porque exclui do Conselho de Contribuintes do Município da Lapa um representante da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção Lapa, pois entende que a presença e a participação de um membro da OAB no Conselho é fundamental porque na discussão dos recursos que chegam pra julgamento pelo Conselho, a depender da decisão isso vai gerar ações judiciais em que o Município terá que arcar com os ônus dessas ações ou não. Portanto é muito importante qualificar o debate e a analise desses recursos dentro do Conselho de Contribuintes pra evitar inclusive que o Município venha depois arcar com os custos e despesas de processos que poderiam ser desnecessários se muito bem debatidos, estruturados e instruídos dentro do Conselho de Contribuintes. Por isso pede vênia ao Presidente autor da Emenda, e nesse ponto desde já manifesta voto contrário. **Com a palavra o Vereador Vilmar Favaro Purga** disse que como bem falou o Vereador Josias, este Vereador também vota contrário por entender que a OAB já fazia parte do Projeto original e deveria continuar fazendo parte, portanto em primeira votação vota contrario, mas se compromete se for apresentada uma emenda que inclua um representante da OAB nesse Conselho, na próxima votação o voto será favorável. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2016 colocada em votação sendo APROVADA por quatro votos favoráveis e dois contrários. Foram contrários os Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, de autoria do Executivo Municipal, com a Emenda aprovada. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, de autoria do Executivo Municipal com a Emenda aprovada, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por quatro votos favoráveis e dois contrários. Foram contrários os Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior e Vilmar Favaro Purga. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no orçamento financeiro

,

geral do Município para o exercício financeiro 2018. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no orçamento financeiro geral do Município para o exercício financeiro 2018, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no orçamento financeiro geral do Município para o exercício financeiro 2018, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no orçamento financeiro geral do Município para o exercício financeiro 2018. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no orçamento financeiro geral do Município para o exercício financeiro 2018, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia primeiro de agosto de dois mil e dezessete, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____
Acyr Hoffmann Josias C. de Oliveira Junior

_____ _____
Mário Jorge Padilha Santos Otávio José Rodrigues de Jesus

_____ _____
Samuel Gois da Silva Vilmar Favaro Purga

,

,